



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Segunda-feira • 30 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2676

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Portaria nº. 085/2021 de 30 de Agosto de 2021** - Dispõe sobre a concessão de licença para exercício de mandato sindical e desconto em folha de contribuição de servidores municipais associados ao sindicato de servidores municipais e demais providências.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias

### PORTARIAS



**GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**O TRABALHO CONTINUA!**  
CNPJ: 16.443.723/0001/03



**PORTARIA Nº. 085/2021**  
DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

*“Dispõe sobre a concessão de licença para exercício de mandato sindical e desconto em folha de contribuição de servidores municipais associados ao sindicato de servidores municipais e demais providências. ”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

**CONSIDERANDO** o pedido do Sindicato dos Servidores e também a situação funcional do Sr. Jessé Rodrigues dos Reis.

**CONSIDERANDO** que a necessidade de conciliar legalidade, interesse público e privado, sempre com observância da necessidade de atender ao interesse público.

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Quixabeira.

**CONSIDERANDO** o previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quixabeira.

**CONSIDERANDO** o previsto no Plano de Carreira da Educação do Município de Quixabeira.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica deferida a realização de desconto em folha dos servidores filiados do valor da contribuição sindical em favor e para repasse ao Sindicato dos Servidores Municipais.

**§1º.** A realização do desconto fica condicionada a juntada da Certidão de Registro Sindical com o número do registro sindical.

**§2º.** A realização do desconto fica condicionada a juntada de Certidão que conste número do Código Sindical.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: [quixabeira.ba.gov.br](http://quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com) CNPJ:16.443.723/0001-03

**PORTARIAS**



**GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**O TRABALHO CONTINUA!**  
CNPJ: 16.443.723/0001/03



§3º. A realização do desconto fica condicionada a fornecimento de relação de associados acompanhada de documento individual de autorização expressa de desconto, assinado e datado a partir da concessão do registro. §4º. O desconto será realizado no mês seguinte à juntada dos documentos.

**Art. 2º.** Fica deferida a concessão da licença para desempenho de mandato classista de Servidor com a liberação do Servidor JESSÉ RODRIGUES DOS REIS, determinando o apensamento deste Requerimento/Processo Administrativo ao Processo Administrativo SEDU Nº. 003/2021, o qual deve ser decidido e concluído de forma harmônica com o interesse da administração municipal de modo a conciliar os interesses mútuos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 30 de Agosto de 2021.



**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira  
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: [quixabeira.ba.gov.br](http://quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com) CNPJ:16.443.723/0001-03